



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ**

Av. Rio Corrente , s/n, Loteamento Jardim Tropical, Irecê/BA – CEP:44.900-000  
Fone/Faz: (74) 3641-3910 – Expediente Externo (09:00h às 18:00h)  
E-mail: 01vara.iee@trf1.jus.br

---

**Portaria n. 01-A, de 07 janeiro de 2015, da Subseção Judiciária de Irecê.**

O Juiz Federal respondendo pela titularidade plena da Subseção Judiciária de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado) e o Ato DIREF/SESUD 220, de 22/12/14,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, nos **dias úteis** compreendidos entre **07/01/2015 a 16/01/2015**, o MM. Juiz Federal Fábio Rogério França Souza, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h.

II – a Diretora de Secretaria Substituta da Vara Única de Irecê, Bruna Mota Ledo, poderá ser contatada por meio do telefone nº. (74) 8101-6858.

III – a Diretora da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA**  
Juiz Federal